

## **VESTIBULAR DE VERÃO UDESC 2021/1 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL**

### **EDITAL DE MATRÍCULA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

#### **1. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA**

1.1. O processo de matrícula para ingresso aos cursos de graduação, pertinente ao Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial, deverá ser realizado via internet com posterior apresentação da documentação original na Secretaria de Ensino de Graduação do curso de opção, a partir do retorno das aulas presenciais, seguindo convocação e calendário da referida secretaria.

1.2. Os candidatos aprovados na 1ª chamada e/ou lista de espera serão convocados para matrícula exclusivamente mediante publicação da lista de classificados no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial.

1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato consultar e acompanhar no site informado todas as publicações referentes ao Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial.

1.3. **Para efetivar a matrícula, o candidato deverá observar as instruções que serão enviadas através do e-mail informado na ficha de inscrição, observando as datas previstas no calendário de matrícula (Anexo I) e anexar toda a documentação disposta no item 4 deste Edital. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados na sua integralidade, sem cortes de margens e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.**

1.4. A UDESC não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial.**

#### **2. PRÉ-HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. A pré-homologação das matrículas do Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial, será publicada pela COVEST observando o calendário de matrícula (Anexo I) e exclusivamente no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial.

2.1.2. Caso a documentação enviada pelo candidato não atenda as exigências do Edital, caberá **retificação nos prazos previstos no calendário de matrícula (Anexo I)**. A matrícula somente será efetivada caso o candidato cumpra as retificações solicitadas nos prazos previstos.

2.1.3. Os candidatos convocados para matrícula que não atenderem os prazos previstos no calendário de matrícula (Anexo I) perderão o direito à vaga.

2.1.4. Para a solicitação de retificação do processo de matrícula o candidato **receberá um e-mail com um novo link e deverá observar as instruções enviadas.**

2.1.5. Os candidatos convocados para matrícula que não atenderem os prazos previstos no calendário de matrícula (Anexo I) perderão o direito a vaga e a retificação.

### 3. HOMOLOGAÇÃO FINAL DA MATRÍCULA

3.1. Será publicada a homologação final do processo de matrícula, exclusivamente no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial, observado o calendário de matrícula (Anexo I) e o item 1.1 deste Edital, especialmente a apresentação da documentação original, na Secretaria de Ensino de Graduação do curso de opção, a partir do retorno das aulas presenciais, seguindo convocação e calendário da referida secretaria.

3.2. **Após a homologação final não serão admitidos recursos** para candidatos que deixaram de efetivar a matrícula no prazo determinado ou não apresentaram a documentação exigida durante o período de retificação previsto no item 2, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Declaração de autenticidade de documentação, conforme modelo disponível site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial, devendo ser **assinada de próprio punho e digitalizada** pelo candidato ou seu representante legal;

4.2. Fotografia individual, recente, colorida sem filtros, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, podendo ser nos formatos (png, .jpg, .pdf);

4.3. Declaração de que não ocupa, na condição de estudante de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior, conforme modelo disponível no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial, devendo ser **assinada de próprio punho e digitalizada** pelo candidato ou seu representante legal;

4.4. Histórico Escolar<sup>(1)(2)</sup>;

4.5. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio<sup>(1)(2)</sup>;

#### Observações:

<sup>(1)</sup> Algumas escolas fornecem o Histórico escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio juntos no mesmo documento;

<sup>(2)</sup> Será excepcionalmente admitida a matrícula mediante a apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino, devidamente justificado que ateste a conclusão do Ensino Médio pelo interessado. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para

apresentar o certificado e/ou histórico, sob pena de, esgotado o prazo, ser anulado o ato de matrícula;

**ou**

Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei Nº 9.394/96, ou seja: "Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos."

**ou**

Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e alterações;

**ou**

Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia desde que atendam as determinações da Portaria MEC nº 783, de 25 de junho de 2008 e alterações;

**ou**

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar;

4.6. Certidão de quitação eleitoral: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

*(Obs. Para candidato maior de 18 anos, que obteve o título de eleitor e que ainda não participou de nenhuma eleição em virtude da natureza do processo eleitoral que ocorre de 2 em 2 anos, fica dispensada a certidão de quitação eleitoral, devendo apresentar apenas o título de eleitor;).*

4.7. Certidão de nascimento (que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte, identidade funcional expedida por órgão público) ou certidão de casamento;

4.8. Certificado de Alistamento Militar, no caso de alunos do sexo masculino;

*(Obs.: Conforme Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Art. 41, §1º o alistamento será feito dentro dos primeiros seis meses do ano em que o brasileiro completar 18 anos de idade).*

4.9. Comprovação do número do CPF – O candidato poderá apresentar documento que contenha o número do CPF ou imprimir o comprovante do número do CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

4.10. Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

**OBS.:** Se no ato da matrícula o candidato não estiver de posse de sua Carteira de Identidade/RG poderá apresentar os seguintes documentos: cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade ou carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997 ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista ou passaporte ou carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. Neste caso, o candidato terá 30 dias (a contar da data de matrícula) para apresentar a Carteira de identidade (também conhecida como Cédula de Identidade ou RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

4.11. Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96. **Apresentar cópia da capa onde constam os dados pessoais e da folha com a comprovação da realização vacina.**

4.12. O optante pelo Programa de Ações Afirmativas, opção Escola Pública deverá comprovar no ato da matrícula, que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas municipais, estaduais ou federais gratuitas, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

*(Obs.: Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadram no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.);*

4.13. O optante pelo Programa de Ações Afirmativas opção Negros, ou seu representante legal, deverá, preencher, assinar e enviar no ato da matrícula o documento de autodeclaração que possui **fenótipo** que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro (modelo disponível no site [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba "ingresso", depois aba "vestibular" e posteriormente Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial;

4.14. Atestado médico comprobatório de sua condição de saúde, especificando sua aptidão à prática de exercícios físicos para os cursos de Engenharia Mecânica; Química; Engenharia de Produção – Habilitação: Mecânica, Agronomia e Educação Física – Licenciatura/Bacharelado, **que deverá ser apresentado até o primeiro dia de aula presencial do primeiro semestre de 2021.**

4.15. Os documentos referentes à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

4.16. **O candidato estrangeiro** além dos documentos já elencados, deverá apresentar também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte e visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (**Lei nº 6.815/1980, e suas alterações**).

## **5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA**

5.1. O candidato aprovado em lista de espera que desejar continuar inscrito no Vestibular de Verão UDESC 2021/1 - Processo Seletivo Especial, deverá manifestar interesse pela vaga de **26 de abril a 05 de maio de 2021** seguindo as instruções que serão enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição do candidato.

5.2. A COVEST convocará para chamadas de vagas remanescentes apenas aqueles candidatos que manifestaram interesse, observado o item 5.1 deste Edital.

5.3. Os candidatos que não manifestarem interesse no prazo previsto nesse Edital e no calendário de matrícula (anexo 1), perderão o direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos em lista de espera.

## **6. CHAMADAS SUBSEQUENTES**

6.1. As vagas não preenchidas em chamada regular serão ocupadas pelos candidatos que manifestaram interesse em lista de espera, respeitado o critério de seleção, curso de opção, ordem de classificação geral e opção no programa de ação afirmativa.

6.2. O processo de matrícula das chamadas subsequentes atenderá ao procedimento e as exigências de documentação dos itens anteriores e seus subitens.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

7.3. Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

7.4. Este Edital entra em vigor nesta data.

7.5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

**Coordenadoria de Vestibulares e Concursos  
COVEST/UDESC**